



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

---

**DECRETO Nº 3.098/2020**  
**De 25 de setembro de 2020**

**Dispensa, em caráter provisório, o alvará sanitário para a liberação de alvará de localização e funcionamento, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o afastamento da Vigilante Sanitária Letícia Zanchet Dalmas em razão de licença para tratamento de saúde, conforme Portaria 370/2020;

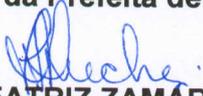
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica dispensado, em caráter provisório, a apresentação do Alvará Sanitário para a liberação e/ou renovação do Alvará de Localização e Funcionamento, enquanto perdurar o afastamento da servidora Letícia Zanchet Dalmas em razão de licença para tratamento de Saúde.

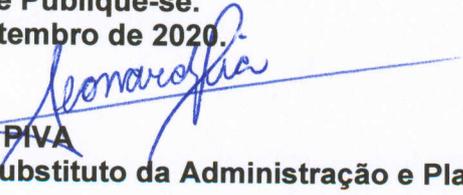
**Parágrafo único.** Os processos cujos alvarás forem fornecidos de acordo com o *caput* deverão ser encaminhados à Vigilância Sanitária quando do retorno da servidora, oportunidade em que esta deverá realizar a vistoria do estabelecimento e adotar as medidas necessárias.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do Município.

**Gabinete da Prefeita de Ibiraiaras, 25 de setembro de 2020.**

  
**IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**  
**Em 25 de setembro de 2020.**

  
**LEONARDO PIVA**  
**Secretário Substituto da Administração e Planejamento.**